

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Estende o índice de revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, aos Agentes Políticos do Município e aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, elaborou e encaminha para votação do plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo, a ser sancionada e promulgada posteriormente pelo Prefeito Municipal:

L E I:

Art. 1º. Fica estendido o índice de revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, com a aplicação do índice de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um décimos por cento) de reposição aos Agentes Políticos do Município, quais sejam, ao Prefeito Municipal, ao Vice-prefeito, aos Secretários Municipais e aos Vereadores e, também, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,09% (um inteiro e nove centésimos por cento) aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 3º - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2026, ficando os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Florianópolis - RS, 12 de janeiro de 2026.

BELONI SALETE PAULETTI
Presidente

ILSON LUIS GIARETTA
Vice-Presidente

MARCIO PAULO CASTANHA M.
1º Secretário

ANDREIA ESPIG PEREIRA
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Colegas Vereadores:

Ao cumprimenta-los cordialmente, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Floriano Peixoto - RS encaminha o presente Projeto de Lei, o qual trata da extensão o índice de revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, aos Agentes Políticos do Município, ou seja, ao Prefeito Municipal, ao Vice-prefeito, aos Secretários Municipais e aos Vereadores e, também, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Salientamos que a proposta final de reajuste salarial a contar deste mês de janeiro de 2026, foi amplamente analisada com a Assessoria Jurídica e Contábil do Município.

Da mesma forma que o Poder Executivo, estamos propondo realizar a revisão geral através do índice inflacionário apurado pelo IPCA-E (IBGE), que, no exercício de 2025 (janeiro a dezembro), representou o montante de 4,41%, que, através desse projeto, fica estendida aos Agentes Políticos do Município, ou seja, ao Prefeito Municipal, ao Vice-prefeito, aos Secretários Municipais e aos Vereadores e, também, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Ainda, estamos propondo um aumento real na ordem de 1,09%, aos servidores públicos do Poder Legislativo, visando promover a valorização de nosso funcionalismo público. Seguramente, a revisão proposta neste momento, é compatível e superior a proposta encaminhada pelos demais Municípios integrantes da nossa Microrregião de Getúlio Vargas – RS.

O percentual proposto é o máximo possível, de modo que não comprometa a saúde financeira de nosso Município.

Destacamos ainda, que somos sabedores que o nosso Funcionalismo Público deve ser valorizado, razão pela qual destacamos que o índice proposto é superior à média concedida pelos demais Municípios da região de abrangência da AMAU, bem como foi mantida a antecipação da “data base” para concessão,

de março para janeiro, atendendo solicitação anterior oriunda do Poder Legislativo Municipal, a qual também entendemos justa. ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

Dado o exposto, contam os signatários com a colaboração dos demais colegas para a aprovação da matéria em tela.

BELONI SALETE PAULETTI

Presidente

ILSON LUIS GIARETTA

Vice-Presidente

MARCIO PAULO CASTANHA M.

1º Secretário

ANDREIA ESPIG PEREIRA

2ª Secretária